



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail Institucional: _____

Município: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Telefax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.iracemapolis.sp.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Iracemápolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, por meio do e-mail compras@iracemapolis.sp.gov.br ou pregao@iracemapolis.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Iracemápolis da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 033/2021, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2021**, pelo tipo **menor preço por item, com cota reservada para empresas enquadradas como ME e EPP (conforme o caso)**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos do direito público, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 1313/03, de 02/01/2003, nº 1324/03, de 10/02/2003 e nº 1403/03, de 30/10/2003; Lei complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e Lei complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de material odontológico (2º lote) para o regular atendimento da demanda da Saúde Bucal, conforme especificações constantes do “Anexo I - Termo de Referência”, que faz parte integrante e indissociável deste edital.**

2. DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO E LANCES

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.1.1. Data e horário máximo para recepção dos envelopes com as propostas financeiras e documentos de habilitação para o procedimento de credenciamento: **dia 11/03/2021 até 08h30min;**

2.1.2. Data e horário de início da sessão pública e de lances: **dia 11/03/2021 as 08h30min;**

2.1.3. Local: Paço Municipal, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este edital.

3.2. É condição essencial para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, diretamente no Paço Municipal, na data e horário indicados no item 2 deste edital, da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos moldes do modelo contido no Anexo II deste edital, bem como os **DOCUMENTOS** e a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em 02 (dois) envelopes, separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Iracemápolis;
Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP;
Envelope 01 (um) – Proposta Financeira;
Pregão Presencial nº 04/2021;

Dados da Empresa Licitante:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
CNPJ:

Prefeitura Municipal de Iracemápolis;
Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP;
Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação;
Pregão Presencial nº 04/2021;

Dados da Empresa Licitante:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
CNPJ:

3.2.1. A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de requerimento, juntando documento que comprove a condição de ME ou EPP.

3.2.2. O referido documento deverá estar fora dos envelopes Nº: 01 (um) – Proposta Financeira e Nº: 02 (dois) – Documentos.

3.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste edital.

3.4. Não poderão participar:

3.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

3.4.3. Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;

3.4.4. Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;

3.4.5. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste órgão licitante;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando junto ao Paço Municipal o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1;

5.1.2. Envelope 01: Proposta Financeira; e

5.1.3. Envelope 02: Documentos de Habilitação.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados no original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio; ou pela juntada das folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta financeira e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente da Prefeitura, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, no horário das 9:00 as 15:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante.

5.2.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta financeira e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas financeiras.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)

6.1. O envelope 01 (um) deverá conter a proposta financeira da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ser apresentada no formulário conforme Anexo III a este Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço expresso em Real (R\$), conforme o formulário mencionado acima;

6.1.2. Apresentar os preços completos computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

6.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

6.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto desta licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.5. Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias corridos e consecutivos contados da data do recebimento do pedido escrito;

6.1.6. Condições de Pagamento: em 30 (trinta) dias corridos, após cada entrega;

6.1.7. Declarar que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.

6.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.3. O desconto proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A proposta financeira será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital.

6.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao desconto, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02 (dois)**, os documentos relacionados a seguir:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

7.2.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

7.2.1.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

7.2.1.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

7.2.1.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

7.2.1.6. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Licença de Funcionamento expedida pela Secretária de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, das empresas fabricantes e distribuidoras.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende transacionar com o Poder Público, matriz (sede) ou a filial (domicílio);

7.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.receita.fazenda.gov.br);

7.3.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

7.3.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):

7.3.2.3.1. A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive Seguridade Social, emitidas via Internet, (www.receita.fazenda.gov.br);

7.3.2.3.2. A regularidade com **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, deverá ser comprovada com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br), quando tratar-se de empresa estabelecida no Estado de São Paulo;

7.3.2.3.3. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município em que o estabelecimento estiver situado;

7.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

7.3.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7.3.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

7.3.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.4. Qualificação Técnica:

7.4.1. Apresentação de cópias reprográficas de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando satisfatoriamente a comercialização de produtos com as características semelhantes ao da presente licitação;

7.4.2. Declaração da licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o **registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente**, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90. Caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto;

7.4.2.1. Declaração da licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o **respectivo ato formal dispensado o registro**, se for o caso, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

7.5.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

7.5.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada foi positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

7.5.4. As licitantes podem obter as certidões acima descritas no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

7.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição

Federal:

7.6.1. Declaração assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

7.7. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a

Habilitação:

7.7.1. Declaração assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV).

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do Anexo VI.

8.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

8.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

8.3.1. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica, Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenham ocorrido as eleições a serem comprovadas, devidamente registradas);

8.3.2. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no item 8.3.1, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

8.3.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

8.3.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no item 8.3.3, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.4. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.4.1. Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

8.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste Edital.

8.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

das licitantes devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro abrirá os trabalhos, recepcionado os envelopes com os documentos e as propostas financeiras, acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação de cada licitante, separada dos envelopes, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

9.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará na não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos e propostas financeiras exigidos na licitação via protocolo, o Pregoeiro fará o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes através de protocolo não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (classificação das propostas financeiras e habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço unitário**.

10.1.2. A etapa de classificação, que compreenderá a ordenação das propostas financeiras de todas as licitantes passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.

10.2. Etapa de classificação de propostas:

10.2.1. Serão abertos os envelopes de proposta financeira de todas as licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos percentuais de desconto.

10.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação das propostas financeiras, daquela que apresentou o maior desconto para aquela que apresentou o menor desconto.

10.2.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **menor preço unitário** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço unitário**, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O percentual máximo das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o correspondente a proposta válida de **menor preço unitário**, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.4.2. Quando não houver, pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

10.2.4.3. No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, as propostas classificadas conforme o item 10.2.4, acrescida daquelas classificadas na forma do item 10.2.4.2.

10.2.5. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais de desconto distintos.

10.2.6. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior desconto, prosseguindo sequencialmente.

10.2.7. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço unitário**.

10.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.9. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade da proposta escrita que apresentou o **menor preço unitário**.

10.2.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao percentual de desconto, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.11. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas por empresas não enquadradas como ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtida a proposta mais vantajosa.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste edital.

10.2.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.2.16. Depois de encerrada a etapa de lances e, desde que constatado empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP e empresas sem este tipo de enquadramento, será considerado como critério de desempate, preferência de contratação para ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

10.2.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.2.18. Para atendimento aos itens 10.2.16 e 10.2.17 ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.19.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta com maior desconto àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão.

10.2.19.2. No caso de equivalência dos percentuais de desconto apresentados



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.2.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.19.3. Na hipótese da não incidência dos termos previstos 10.2.17 e 10.2.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.19.4. O disposto nos itens 10.2.17 e 10.2.18 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1. A não apresentação no Envelope 02 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3. Constatado o atendimento das exigências previsto pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

10.3.6. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras ficarão retidos, podendo haver a necessidade de convocação de outra empresa, que não a vencedora para a assinatura do contrato.

10.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para homologação do certame e decisão quanto à celebração da Ata de Registro de Preços.

10.3.7.1. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à celebração da ata de registro de preços.

10.3.7.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à celebração da ata de registro de preços.

11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A licitante considerada vencedora será notificada via correio eletrônico para, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preços correspondente, sob pena de decair do direito à celebração do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste edital.

12.2. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a eventual celebração da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

12.3. Não ocorrendo a regularização prevista no item 12.2, facultar-se-á a administração:

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

12.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pelas dotações orçamentárias próprias, categoria econômica 339030 – Material de Distribuição Gratuita, constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Das obrigações da Prefeitura:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora desta licitação possa cumprir integralmente a proposta apresentada;

14.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;

14.1.3. Atestar nota fiscal eletrônica e efetuar o pagamento dos produtos à empresa vencedora desta licitação;

14.1.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis.

14.2. Das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

14.2.1. Emitir nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento;

14.2.2. Efetuar as entregas de forma adequada, dentro das condições e preços registrados e nos prazos previstos nesta licitação;

14.2.3. Encaminhar a nota fiscal eletrônica para conferência e atesto com posterior encaminhamento a contabilidade/tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

15.2.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O atraso injustificado na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

15.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas a DETENTORA as seguintes penalidades:

15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

15.2.2. Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações.

15.3. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

15.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do MUNICÍPIO, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança da eventual contratação.

16.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura e eventual contratação.

16.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à eventual e futura contratação.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.7. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

16.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Limeira/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

16.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

16.11. Fazem parte integrante deste Edital:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.2. Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

16.11.3. Anexo III - Formulário para Apresentação de Proposta Financeira;

16.11.4. Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

16.11.5. Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;

16.11.6. Anexo VI – Termo de Credenciamento;

16.11.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Iracemápolis/SP, 11 de janeiro de 2021.

Luis Paulo Rizardi
Diretor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de material odontológico para o regular atendimento da demanda da Saúde Bucal.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Coordenadoria Municipal de Saúde desenvolve ações que requerem o suprimento anual de material odontológico ao atendimento de pacientes da Saúde Bucal.
- 2.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os materiais odontológicos diretamente no almoxarifado do pronto-socorro municipal em até 10 (dez) dias corridos e consecutivos, após o recebimento do pedido escrito.
- 2.3. A Coordenadoria Municipal de Saúde deverá efetuar o controle dos materiais odontológicos adquiridos, em conformidade com as demandas e a legislação em vigor.
- 2.4. O fornecimento dos materiais de enfermagem será de forma parcelada e na medida das necessidades.

3. DO MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

- 3.1. O fornecimento só será efetuado mediante pedido escrito da unidade requisitante, no prazo, quantidade, local e horário determinados em cada pedido.
- 3.2. Será de responsabilidade da área de odontologia o controle do ingresso dos materiais em estoque e da sua dispensação nos termos da legislação em vigor.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. Efetuar a entrega dos materiais de enfermagem respeitando os prazos definidos neste documento.
- 4.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Coordenadoria Municipal de Saúde, ou a terceiros, conforme o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 4.3. As despesas decorrentes da entrega dos materiais odontológicos à Coordenadoria Municipal de Saúde e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

4.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.

5.2. Impedir que a Detentora da Ata de Registro de Preços, sem autorização, forneça os materiais odontológicos solicitados.

5.3. Supervisionar o fornecimento dos materiais odontológicos, por meio da verificação da qualidade e quantidade, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade e vencimento.

5.4. Devolver todo e qualquer material odontológico que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

5.5. Encaminhar à Detentora da Ata de Registro de Preços a relação escrita e expressa dos materiais odontológicos demandados num prazo hábil para que a mesma possa atender cada pedido.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1. A presente licitação tem uma despesa global estimada de **R\$ 205.077,68** para um período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, conforme documentação acostada ao processo, a saber: 05 (cinco) cotações com empresas do ramo; consulta ao site do www.bancodeprecos.com.br; consulta em atas de registro de preços de outros órgãos públicos; pesquisas na rede mundial de computadores, para os seguintes itens e quantidades estimadas:

Ampla Participação

Item	Quantidade	Unidade	Código Cecam	Discriminação do Objeto
1.	28	cx	12.0024	Selante fotopolimerizável contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, data de validade e registro no Ministério da Saúde - BIS-GMA uretano modificado; - Trietileno glicol di-metacrilato; - borosilicato de alumínio e bário; - Ester tetracrílico ácido fosfórico; - fluoreto de sódio; - N-metil dietanolamina; - canforoquinona



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

				Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega
2.	26	frc	12.0025	Flúor fosfato acidulado em gel c/ 200 ml,1,23% e tixotrópico, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, , data de validade e registro no Ministério da Saúde
3.	24	frc	12.0027	Líquido DAKIN (hipoclorito de sódio 0,5% 1000 ml), constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.
4.	45	frc	12.0028	Revelador dental (solução pronta para uso em processo manual) 475ml/água 85 – 90%, meta-bissulfito de sadio 5 - 10%, hidroquinona 2%, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde
5.	10	un	12.0029	Formocresol 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde
6.	30	cx	12.0030	Moldeira dupla descartável p/ aplicação de flúor gel cx c/ 20 unid
7.	12	cx	12.0031	Tira de poliéster 10 x 100 x 0,05 mm c/ 50 unid
8.	14	un	12.0032	Pasta de 90g de profilática neutra com clorexidina, sem óleo. Composição: pedra pomes, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódico, veículo, umectante e conservante, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega
9.	08	cx	12.0037	Tira de lixa de aço 4mm com 12 unidades
10.	04	un	12.0095	Porta amalgama de plástico
11.	12	un	12.0096	Placa de vidro 16x8x1
12.	04	jg	12.0101	Alavanca bandeira nº 1 L e nº 1 R de aço inoxidável com número de lote gravado
13.	40	frc	12.0115	Fixador dental (solução pronta para uso em processo manual) 475ml/água 85-90%, tio-sulfato de amônio 5-10%, tio-cianato de amônio 5-10%, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

				mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no M.da Saúde
14.	15	cx	12.0121	Disco de lixa papel para polimento e acabamento dental, sendo; 8 discos grossos, 14 médios, 14 finos e 14 superfinos Composição: dorso de poliuretano e abrasivo óxido de alumínio, cx com 50 discos, adapta em mandril de parafuso, série azul com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde
15.	20	un	12.0127	Escova para polimento tipo pincel de Robson
16.	25	un	12.0143	Broca Shofu Cônica A.R. diamantada, com ISO, estéril
17.	25	un	12.0144	Broca Shofu chama de vela A.R. diamantada, com ISO, estéril
18.	06	un	12.0185	Broca de A.R. pescoço longo, carbide nº 5
19.	06	un	12.0186	Broca de A.R. pescoço longo, carbide nº 3
20.	06	kit	12.0187	Kit de aspiração para endodontia
21.	05	pt	12.0188	Liga amalgama composta de 56% de prata, 27,9% de estanho, 15,4% de cobre, 0,5% de índio e 0,2 de zinco. Não gama II, composta para mistura de partículas esféricas e em forma de limalha. Tempo cristalização lenta, com aprox. 4.5 minutos manipulação e 5.5 minutos tempo escultura e brunimento. Dose dupla. Embalagem em pote com 50 cápsulas de 02 porções de presa regular, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde
22.	03	un	12.0197	Escova de aço para limpar brocas
23.	10	un	12.0211	Colgaduras de metal individuais para revelação de radiografias periapicais odontológicas
24.	02	un	12.0264	Sonda exploradora ponta reta, de aço inoxidável
25.	04	un	12.0265	Lamparina à álcool metálica
26.	20	lt	12.0303	Solução bucal gliconato de clorhexidina à 0,12%, frasco com 2 litros, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde
27.	28	cx	12.0324	Cone de papel absorvente 1ª série,estéril,com 120 um.,com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

28.	08	cx	12.0326	Cone de gutapercha principal para endo 1ª série, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro da ANVISA
29.	08	un	12.0330	Instrumental periodontal, sonda exploradora periodontal 17, aço inox com número de lote gravado aço AISI 420, registrada na ANVISA
30.	1	un	12.0335	Lima para osso schuluger 3S- 4S aço inox com número de lote gravado aço AISI 420, registrada na ANVISA
31.	30	cx	12.0338	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, 1ª série, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência
32.	04	cx	12.0339	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte artiva em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 31 mm, 1ª série, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência
33.	06	cx	12.0342	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm,número 10, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência
34.	20	cx	12.0343	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 10, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência
35.	02	cx	12.0344	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte artiva em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 08, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência
36.	10	cx	12.0374	Godiva em bastão de baixa fusão (50 C a 60 C), elástica, alta plasticidade, endurecimento ideal no meio bucal e massa micro textura. Composição: resina vegetal, óleo vegetal. Talco óxido de ferro e corante validade mínima 04 anos a partir da data de entrega
37.	2	un	12.0375	Pedra montada branca para peça reta
38.	10	Un	12.0367	Broca de Alta Rotação pescoço longo nº701
39.	10	un	12.0368	Broca de alta rotação pescoço longo nº 702
40.	20	cx	12.0356	Sugador cirúrgico estéril, descartável, atóxico, caixa com 20 unidades
41.	40	un	12.0389	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte artiva em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 15, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

42.	25	cx	12.0390	Lima endodôntica K-file, de aço inox, seção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 20, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência
43.	15	Cx	12.0391	Lima endodôntica K-file, de aço inox, seção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 25, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência
44.	10	Cx	12.0392	Lima endodôntica K-file, de aço inox, seção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm, número 15, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência
45.	10	Cx	12.0393	Lima endodôntica K-file, de aço inox, seção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm, número 20, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência
46.	08	Cx	12.0394	Lima endodôntica K-file, de aço inox, seção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm, número 25, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência
47.	02	cx	120454	Ponta de silicone para sucção para endodontia, pontas ultra flexíveis, de polipropileno, canula longa e delgada(0,014) , adaptável a toda seringa, cor roxa(0.36mm), cx com 20un, roxa
48.	15	pcts	120455	Babador odonto impermeável, tnt, descartável, colorido , com 100 unidades (33X 47), pacote com 100 unidades
49.	01	cx	120456	Ponta de silicone para sucção para endodontia, pontas ultra flexíveis, de polipropileno, canula longa e delgada(0,014) , adaptável a toda seringa, cor roxa(0.48mm), cx com 20un, verde
50.	40	un	120457	Ionomero de vidro radiopaco quimicamente ativado (autopolimerizável). Indicado para restauração tradicional, técnica de ART (tratamento restaurador atraumático) e selante de fôssulas e fissuras ionômero. O cimento deve possuir alta viscosidade, ser condensável, com boa resistência a flexão e retenção na cavidade. Deverá suportar forças mastigatórias e resistir a dissolução no meio bucal. O produto deverá ser em kit contendo pó e líquido sendo o pó :12,5 g de grânulos com partículas menores que 14 micrometros, composto de vidro fluossilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos. O líquido : 8,5 ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartarico e ácido benzoico. Acompanhar colher dosadora, bloco de espatulação e instrução de uso.
51.	15	Um	120458	Opener, instrumental para técnica de ART (Tratamento restaurador atraumático) é indicado para abrir e aumentar



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

				as cavidades dentárias para penetração dos escavadores, chamados machado para esmalte, de forma piramidal.
52.	05	Cx	120459	Cariostático , Diamino fluoreto de prata a 38%
53.	08	Bis	120460	Vaselina sólida em bisnaga de 30 g
54.	04	Un	120461	Verniz fluoretado – 5% de fluoreto de sódio, conteúdo : 1 frasco de 10 ml de flúorniz e 1 frasco de 10 ml de solvente

6.2. A estimativa global da despesa baseia-se no registro de consumo do exercício anterior e foi projetada para atender os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos, de acordo com a demanda da unidade requisitante.

Dra. Zuleica Maria de Almeida Pedroso
Dentista



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(Endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do **Pregão Presencial nº 04/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (2º LOTE) PARA O REGULAR ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SAÚDE BUCAL

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias corridos, após cada entrega.

Validade desta proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos e consecutivos contados da data do recebimento do pedido escrito.

Ampla Participação

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	Preço Unitário	Preço Total
1	28	cx	Selante fotopolimerizável contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, data de validade e registro no Ministério da Saúde - BIS-GMA uretano modificado; - Trietileno glicol di-metacrilato; - borosilicato de alumínio e bário; - Ester tetracrílico ácido fosfórico; - fluoreto de sódio; - N-metil dietanolamina; - canforoquinona Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega		
2	26	frc	Flúor fosfato acidulado em gel c/ 200 ml, 1,23% e tixotrópico, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, , data de validade e registro no Ministério da Saúde		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

3	24	frc	Líquido DAKIN (hipoclorito de sódio 0,5% 1000 ml), constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
4	45	frc	Revelador dental (solução pronta para uso em processo manual) 475ml/água 85 – 90%, meta-bissulfito de sódio 5 -10%, hidroquinona 2%, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
5	10	un	Formocresol 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
6	30	cx	Moldeira dupla descartável p/ aplicação de flúor gel cx c/ 20 unid		
7	12	cx	Tira de poliéster 10 x 100 x 0,05 mm c/ 50 unid		
8	14	un	Pasta de 90g de profilática neutra com clorexidina, sem óleo. Composição: pedra pomes, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódico, veículo, umectante e conservante, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega		
9	08	cx	Tira de lixa de aço 4mm com 12 unidades		
10	04	un	Porta amalgama de plástico		
11	12	un	Placa de vidro 16x8x1		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

12	04	kg	Alavanca bandeira nº 1 L e nº 1 R de aço inoxidável com número de lote gravado		
13	40	frc	Fixador dental (solução pronta para uso em processo manual) 475ml/água 85-90%, tio-sulfato de amônio 5-10%, tio-cianato de amônio 5-10%, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no M.da Saúde		
14	15	cx	Disco de lixa papel para polimento e acabamento dental, sendo; 8 discos grossos, 14 médios, 14 finos e 14 superfinos Composição: dorso de poliuretano e abrasivo óxido de alumínio, cx com 50 discos, adapta em mandril de parafuso, série azul com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
15	20	un	Escova para polimento tipo pincel de Robson		
16	25	un	Broca Shofu Cônica A.R. diamantada, com ISO, estéril		
17	25	un	Broca Shofu chama de vela A.R. diamantada, com ISO, estéril		
18	06	un	Broca de A.R. pescoço longo, carbide nº 5		
19	06	un	Broca de A.R. pescoço longo, carbide nº 3		
20	06	kit	Kit de aspiração para endodontia		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

21	05	pt	Liga amalgama composta de 56% de prata, 27,9% de estanho, 15,4% de cobre, 0,5% de índio e 0,2 de zinco. Não gama II, composta para mistura de partículas esféricas e em forma de limalha. Tempo cristalização lenta, com aprox. 4.5 minutos manipulação e 5.5 minutos tempo escultura e brunimento. Dose dupla. Embalagem em pote com 50 cápsulas de 02 porções de presa regular, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
22	03	un	Escova de aço para limpar brocas		
23	10	un	Colgaduras de metal individuais para revelação de radiografias periapicais odontológicas		
24	02	un	Sonda exploradora ponta reta, de aço inoxidável		
25	04	un	Lamparina à álcool metálica		
26	20	lt	Solução bucal gliconato de clorhexidina à 0,12%, frasco com 2 litros, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
27	28	cx	Cone de papel absorvente 1ª série,estéril,com 120 um.,com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
28	08	cx	Cone de gutapercha principal para endo 1ª serie, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro da ANVISA		
29	08	un	Instrumental periodontal, sonda exploradora periodontal 17, aço inox com número de lote gravado aço AISI 420, registrada na ANVISA		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

30	1	un	Lima para osso schuluger 3S- 4S aço inox com número de lote gravado aço AISI 420, registrada na ANVISA		
31	30	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, 1ª série, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
32	04	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 31 mm, 1ª série, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
33	06	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm,número 10, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
34	20	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 10, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
35	02	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 08, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
36	10	cx	Godiva em bastão de baixa fusão (50 C a 60 C), elástica, alta plasticidade, endurecimento ideal no meio bucal e massa micro textura. Composição: resina vegetal, óleo vegetal. Talco óxido de ferro e corante validade mínima 04 anos a partir da data de entrega		
37	2	un	Pedra montada branca para peça reta		
38	10	Un	Broca de Alta Rotação pescoço longo nº701		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

39	10	un	Broca de alta rotação pescoço longo nº 702		
40	20	cx	Sugador cirúrgico estéril, descartável, atóxico, caixa com 20 unidades		
41	40	un	Lima endodôntica K-file, de aço inox, secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 15, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
42	25	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox, secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 20, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
43	15	Cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox, secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 25, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
44	10	Cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox, secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm, número 15, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
45	10	Cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox, secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm, número 20, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
46	08	Cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox, secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm, número 25, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
47	02	cx	Ponta de silicone para sucção para endodontia, pontas ultra flexíveis, de polipropileno, canula longa e delgada(0,014) , adaptável a toda seringa, cor roxa(0.36mm), cx com 20un, roxa		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

48	15	pcts	Babador odonto impermeável, tnt, descartável, colorido , com 100 unidades (33X 47), pacote com 100 unidades		
49	01	cx	Ponta de silicone para sucção para endodontia, pontas ultra flexíveis, de polipropileno, canula longa e delgada(0,014) , adaptável a toda seringa, cor roxa(0.48mm), cx com 20un, verde		
50	40	un	Ionomero de vidro radiopaco quimicamente ativado (autopolimerizável). Indicado para restauração tradicional, técnica de ART (tratamento restaurador atraumático) e selante de fóssulas e fissuras ionômero. O cimento deve possuir alta viscosidade, ser condensável, com boa resistência a flexão e retenção na cavidade. Deverá suportar forças mastigatórias e resistir a dissolução no meio bucal. O produto deverá ser em kit contendo pó e líquido sendo o pó :12,5 g de grânulos com partículas menores que 14 micrometros, composto de vidro fluorsilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos. O líquido : 8,5 ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartarico e ácido benzoico. Acompanhar colher dosadora, bloco de espatulação e instrução de uso.		
51	15	Um	Opener, instrumental para técnica de ART (Tratamento restaurador atraumático) è indicado para abrir e aumentar as cavidades dentárias para penetração dos escavadores, chamados machado para esmalte, de forma piramidal.		
52	05	Cx	Cariostático , Diamino fluoreto de prata a 38%		
53	08	Bis	Vaselina sólida em bisnaga de 30 g		
54	04	Un	Verniz fluoretado – 5% de fluoreto de sódio, conteúdo : 1 frasco de 10 ml de fluorniz e 1 frasco de 10 ml de solvente		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos expressamente e sob as penas da Lei que os serviços ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência que especificou o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável legal)

Nome completo: _____

Cargo na Empresa: _____

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

_____, inscrito no CNPJ:
_____, por intermédio de seu representante legal,
_____ portador da Carteira de Identidade
_____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2021.

assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, telefone (____) _____, inscrita com CNPJ _____, representada pelo senhor _____, portador do RG _____ e do CPF _____, credencia o senhor _____, portador do RG _____ e do CPF _____, para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Iracemápolis na sessão de processamento do **Pregão Presencial nº 04/2021**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____ de _____ de 2021.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (2º LOTE) PARA O REGULAR ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SAÚDE BUCAL

DATA: ____ de _____ de 2021.

PRAZO: até 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO PARA 2021: R\$ _____.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº __/2021.

PROCESSO: 08/2020.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Iracemápolis**, inscrito com CNPJ 45.786.159/0001-11, com Paço Municipal à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000, Telefone (19) 3456-9226, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Nelita Cristina Michel Franceschini**, brasileira, casada, portadora do CPF 139.342.698-00 e do RG 23.191.971-2, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA deverá **fornecer material odontológico (2º lote)** diretamente ao MUNICÍPIO, de **forma parcelada contínua e a pedido, para o regular atendimento da demanda da Saúde Bucal**, nos moldes do descrito no “Anexo I – Termo de Referência” ao Edital do **Pregão Presencial nº 04/2021**, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Cláusula 3ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Pelo fornecimento dos materiais odontológicos referidos na cláusula 2ª, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA os preços registrados e descritos na tabela abaixo, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preços:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Ampla Participação

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	Preço Unitário	Preço Total
1	28	cx	Selante fotopolimerizável contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, data de validade e registro no Ministério da Saúde - BIS-GMA uretano modificado; - Trietileno glicol di-metacrilato; - borossilicato de alumínio e bário; - Ester tetracrílico ácido fosfórico; - fluoreto de sódio; - N-metil dietanolamina; - canforoquinona Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega		
2	26	frc	Flúor fosfato acidulado em gel c/ 200 ml, 1,23% e tixotrópico, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, , data de validade e registro no Ministério da Saúde		
3	24	frc	Líquido DAKIN (hipoclorito de sódio 0,5% 1000 ml), constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde.		
4	45	frc	Revelador dental (solução pronta para uso em processo manual) 475ml/água 85 – 90%, meta-bissulfito de sadio 5 -10%, hidroquinona 2%, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
5	10	un	Formocresol 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
6	30	cx	Moldeira dupla descartável p/ aplicação de flúor gel cx c/ 20 unid		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

7	12	cx	Tira de poliester 10 x 100 x 0,05 mm c/ 50 unid		
8	14	un	Pasta de 90g de profilática neutra com clorexidina, sem óleo. Composição: pedra pomes, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódico, veículo, umectante e conservante, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega		
9	08	cx	Tira de lixa de aço 4mm com 12 unidades		
10	04	un	Porta amalgama de plástico		
11	12	un	Placa de vidro 16x8x1		
12	04	kg	Alavanca bandeira nº 1 L e nº 1 R de aço inoxidável com número de lote gravado		
13	40	frc	Fixador dental (solução pronta para uso em processo manual) 475ml/água 85-90%, tio-sulfato de amônio 5-10%, tio-cianato de amônio 5-10%, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no M.da Saúde		
14	15	cx	Disco de lixa papel para polimento e acabamento dental, sendo; 8 discos grossos, 14 médios, 14 finos e 14 superfinos Composição: dorso de poliuretano e abrasivo óxido de alumínio, cx com 50 discos, adapta em mandril de parafuso, série azul com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
15	20	un	Escova para polimento tipo pincel de Robson		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

16	25	un	Broca Shofu Cônica A.R. diamantada, com ISO, estéril		
17	25	un	Broca Shofu chama de vela A.R. diamantada, com ISO, estéril		
18	06	un	Broca de A.R. pescoço longo, carbide nº 5		
19	06	un	Broca de A.R. pescoço longo, carbide nº 3		
20	06	kit	Kit de aspiração para endodontia		
21	05	pt	Liga amalgama composta de 56% de prata, 27,9% de estanho, 15,4% de cobre, 0,5% de índio e 0,2 de zinco. Não gama II, composta para mistura de partículas esféricas e em forma de limalha. Tempo cristalização lenta, com aprox. 4.5 minutos manipulação e 5.5 minutos tempo escultura e brunimento. Dose dupla. Embalagem em pote com 50 cápsulas de 02 porções de presa regular, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
22	03	un	Escova de aço para limpar brocas		
23	10	un	Colgaduras de metal individuais para revelação de radiografias periapicais odontológicas		
24	02	un	Sonda exploradora ponta reta, de aço inoxidável		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

25	04	un	Lamparina à álcool metálica		
26	20	lt	Solução bucal gliconato de clorhexidina à 0,12%, frasco com 2 litros, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
27	28	cx	Cone de papel absorvente 1ª série,estéril,com 120 um.,com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro no Ministério da Saúde		
28	08	cx	Cone de gutapercha principal para endo 1ª serie, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega, data de validade e registro da ANVISA		
29	08	un	Instrumental periodontal, sonda exploradora periodontal 17, aço inox com número de lote gravado aço AISI 420, registrada na ANVISA		
30	1	un	Lima para osso schulger 3S- 4S aço inox com número de lote gravado aço AISI 420, registrada na ANVISA		
31	30	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, 1ª série, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
32	04	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 31 mm, 1ª série, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
33	06	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm,número 10, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

34	20	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 10, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
35	02	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 08, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
36	10	cx	Godiva em bastão de baixa fusão (50 C a 60 C), elástica, alta plasticidade, endurecimento ideal no meio bucal e massa micro textura. Composição: resina vegetal, óleo vegetal. Talco óxido de ferro e corante validade mínima 04 anos a partir da data de entrega		
37	2	un	Pedra montada branca para peça reta		
38	10	Un	Broca de Alta Rotação pescoço longo nº701		
39	10	un	Broca de alta rotação pescoço longo nº 702		
40	20	cx	Sugador cirúrgico estéril, descartável, atóxico, caixa com 20 unidades		
41	40	un	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 15, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
42	25	cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox,secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 20, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

43	15	Cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox, secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 21 mm, número 25, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
44	10	Cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox, secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm, número 15, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
45	10	Cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox, secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm, número 20, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
46	08	Cx	Lima endodôntica K-file, de aço inox, secção transversal quadrangular, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico, comprimento 25 mm, número 25, embaladas em caixa com 6 unidades, constando externamente marca comercial e procedência		
47	02	cx	Ponta de silicone para sucção para endodontia, pontas ultra flexíveis, de polipropileno, canula longa e delgada (0,014), adaptável a toda seringa, cor roxa (0.36mm), cx com 20un, roxa		
48	15	pcts	Babador odonto impermeável, tnt, descartável, colorido, com 100 unidades (33X47), pacote com 100 unidades		
49	01	cx	Ponta de silicone para sucção para endodontia, pontas ultra flexíveis, de polipropileno, canula longa e delgada (0,014), adaptável a toda seringa, cor roxa (0.48mm), cx com 20un, verde		
50	40	un	Ionômero de vidro radiopaco quimicamente ativado (autopolimerizável). Indicado para restauração tradicional, técnica de ART (tratamento restaurador atraumático) e selante de fôssulas e fissuras ionômero. O cimento deve possuir alta viscosidade, ser condensável, com boa resistência a flexão e retenção na cavidade. Deverá suportar forças mastigatórias e resistir a dissolução no meio bucal. O produto deverá ser em kit contendo pó e líquido sendo o pó :12,5 g de grânulos com partículas menores que 14 micrometros, composto de vidro fluorsilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos. O líquido : 8,5 ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartarico e ácido benzoico. Acompanhar colher dosadora, bloco de espátula e instrução de uso.		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

51	15	Um	Opener, instrumental para técnica de ART (Tratamento restaurador atraumático) è indicado para abrir e aumentar as cavidades dentárias para penetração dos escavadores, chamados machado para esmalte, de forma piramidal.		
52	05	Cx	Cariostático , Diamino fluoreto de prata a 38%		
53	08	Bis	Vaselina sólida em bisnaga de 30 g		
54	04	Un	Verniz fluoretado – 5% de fluoreto de sódio, conteúdo : 1 frasco de 10 ml de fluóorniz e 1 frasco de 10 ml de solvente		

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO diretamente a DETENTORA, em 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo valor da nota fiscal eletrônica devidamente extraída pela DETENTORA, depois de processadas pela contabilidade.

4.2. Todas as notas fiscais eletrônicas precisam ser atestadas para que a tesouraria possa efetuar os respectivos pagamentos.

4.3. OMUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 5ª - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses corridos e consecutivos**, contados da data da sua celebração.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA se responsabiliza por quaisquer prejuízos que possa causar ao MUNICÍPIO em decorrência de erro ou omissão quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, correndo às



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

suas expensas, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, o ressarcimento de tais prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.2. OMUNICÍPIO poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA refazê-los às suas expensas.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

7.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas a DETENTORA as seguintes penalidades:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

7.2.2. Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações.

7.3. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

7.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do MUNICÍPIO, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

8.1.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

8.1.3. Sem justa causa, suspender as entregas;

8.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

8.2. A DETENTORA reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária própria, elemento econômico 339030 – Material de Distribuição Gratuita, constante do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2020 e as correspondentes para o exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Cláusula 10ª - DO SUPORTE LEGAL

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Lei Orgânica Municipal;

10.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

10.1.4. Lei Federal Nº: 8.883/94;

10.1.5. Lei Federal Nº: 10.520/2002;

10.1.6. Lei Federal Nº: 9.069/95;

10.1.7. Lei Federal Nº: 9.648/98;

10.1.8. Lei Federal Nº: 9.854/99;

10.1.9. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 11ª - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será gerida pela senhora Zuleica _____, portador do RG _____ e do CPF _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o gestor da Ata de Registro de Preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

11.2.1. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

11.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização acompanhada da receita médica.

12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

12.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

12.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não tendo estes vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA assume total responsabilidade pela execução integral desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo MUNICÍPIO, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

12.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

12.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeita Municipal	Detentora
---	-----------

Testemunhas:

Antônio Carlos Pizzinatto RG: 14.419.464-8	Matheus Tusikas Schutz RG: 43.944.671-5
---	--



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Iracemápolis/SP;

DETENTORA: _____;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2021;

PROCESSO: 08/2021;

OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de material odontológico (2º lote) para o regular atendimento da demanda da Saúde Bucal;

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ___ de _____ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; CPF: 139.342.698-00; RG: 23.191.971-2;

Data de Nascimento: 06/05/1973; Telefone: (19) 3456-9205;

Endereço residencial: Rua Rosa Marrafon Lucas, nº 8, Bairro Jardim Iracema, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000; E-mail institucional prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; CPF: 139.342.698-00; RG: 23.191.971-2;

Data de Nascimento: 06/05/1973; Telefone: (19) 3456-9205;

Endereço residencial: Rua Rosa Marrafon Lucas, nº 8, Bairro Jardim Iracema, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000; E-mail institucional prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/__/__;

Endereço residencial completo: _____;

E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____